



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 18/07/2022  
*Mozana*  
PRESIDENTE

## PARECER N° 008 AO PROJETO DE LEI N° 07/2022.

Trata-se o sobredito Projeto de Lei de proposição de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, o qual atualiza o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, abre crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei foi encaminhado para este Poder Legislativo, durante o período do recesso legislativo, havendo sido convocada sessão extraordinária para sua apreciação, e eu, na qualidade de Relator, passo a relatar o seguinte:

Quanto ao requisito da iniciativa, é de competência do Poder Executivo regulamentar assuntos afetos aos servidores públicos, com o referendo do Poder Legislativo.

No mérito, e após detida análise da proposição em destaque, nota-se que a mesma busca adequação à normatização federal, especialmente à Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, a qual regulamentou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Ademais, verifica-se que no projeto também é assegurado o pagamento do retroativo, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Em assim sendo, opinamos quanto à legalidade do sobredito projeto, ficando o mesmo APROVADO pela Comissão de Justiça e Redação, sendo recomendada a sua APROVAÇÃO SEM RESSALVAS pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer!

Comissão de Justiça e Redação da Câmara municipal de Santa Cruz-PE, em 18 de julho de 2022.

Telvando Rodrigues Soares  
Relator

Pelas Conclusões (aprovação)

Hozana de Souza Alves  
Presidente

Cledjane Tavares Rodrigues  
Membro